



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 497 de 30 de Junho de 1978.-

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUI-
RIR MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI-LINEA
98, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

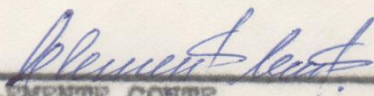
TORNA público à quem interessar possa, que a Câmara Municipal vota
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma máquina de es-
crever marca Olivetti-Linea-98, 140 espaços, para o setor de Tribu-
tação e Fiscalização desta Prefeitura Municipal, pelo valor de Cr\$
8.500,00(oito mil e quinhentos cruzeiros).-

Art. 2º - Para fazer face as despesas
decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas dota-//
ções constantes do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal autorizado à suplementá-la por um Decreto Executi-
vo Municipal.-

Art. 3º - Revógam-se as disposições /
em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua pu-
blicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal
de Guarujá do Sul, aos 30 de Junho de
1978.-



CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi
publicada e registrada nesta Secretaria
em data supra.-



ENIO JOSÉ BRENTI - Secretário Geral.-